



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

EDITAL DE SELEÇÃO DO 1º CONCURSO DE TALENTOS MUSICAIS 2018

RETIFICADO 14.09.18

CONCURSO MUSICAL “Faça-se ouvir”

CHAMADA Nº. 01/2018 - UNCISAL

O 1º Concurso de Talentos 2018, por meio da Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL – PROEX abre inscrições para a seleção do mais novo talento musical da comunidade UNCISAL. As inscrições ocorrerão de 16 de Julho de 2018 a **21 de Setembro de 2018**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O 1º Concurso de Talentos Musicais é um Evento de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) que consiste na escolha do mais novo talento musical em destaque da comunidade UNCISAL. Para isso, contaremos com jurados especializados e com experiência musical.

1.2. Poderão concorrer solistas vocais ou instrumentais, duplas vocais ou instrumentais e grupos vocais ou instrumentais desde que utilizem de som completamente ao vivo.

1.3. O Processo Seletivo de que trata esta chamada é realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UNCISAL, que engloba a elaboração do evento, a logística, fiscalização e o processamento do resultado.

1.4. Caberá a Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UNCISAL, manter o sigilo na seleção do talento musical, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus organizadores.

1.5. O Processo Seletivo desta chamada será constituído por disputas entre todos os candidatos solistas vocais ou instrumentais, duplas vocais ou instrumentais e grupos vocais ou instrumentais, de caráter eliminatório e classificatório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1.6. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações e/ou acréscimos, circunstância em que será mencionada em Chamada Retificada e Avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br, e nos meios de comunicação utilizados pela Proex.

2. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. O Concurso Musical ocorrerá no período de 26 a 28 de setembro de 2018.

2.2. As apresentações acontecerão durante a programação cultural do Cacun 2018, em horários ainda não determinados, podendo se estender no máximo até as 23 horas de cada dia, caso seja necessário.

2.3. A seleção ocorrerá no prédio sede da UNCISAL – Campus Governador Lamenha Filho, situado na rua Doutor Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra – Maceió – Alagoas.

3. DAS VAGAS

3.1. No processo seletivo do Concurso Musical 2018, não terá um número limite de vagas disponibilizadas, porém, todos os inscritos irão se apresentar e os melhores de cada categoria (solistas vocais ou instrumentais, duplas vocais ou instrumentais e grupos vocais ou instrumentais), disputarão entre si para concorrerem o acesso às próximas etapas.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo do Concurso Musical “Faça-se ouvir” obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

<u>ETAPA</u>	<u>PERÍODO</u>
1. Inscrições	16 de julho a 21 de setembro de 2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

2. Etapa classificatória	26 e 27 de setembro de 2018
3. Final	28 de setembro de 2018
4. Resultado	28 de setembro de 2018

4.2. Os inscritos deverão submeter-se a etapa de classificação que será constituída por:

4.2.1. Apresentação dos candidatos por ordem de inscrição e categoria musical, sendo os melhores classificados para as etapas subsequentes. Os melhores de cada categoria, de acordo com a avaliação técnica dos jurados presentes avançam. Os demais automaticamente estarão eliminados.

5. REQUISITOS

5.1. O concurso será aberto a toda comunidade acadêmica (Professores, alunos e técnicos), assim como a comunidade não acadêmica que resida no Estado de Alagoas. Tendo como objetivo a interação das comunidades na busca de um novo talento musical.

5.2. Não será permitido o uso de sons externos, a uncisal fornecerá duas caixas de som e uma mesa, necessitando que o candidato providencie cabos e instrumentos necessários para a sua execução, caso seja necessário.

5.3. Não será permitido o uso de play backs e toda a música deverá ser executada ao vivo.

5.4. Das penalidades aos competidores que descumprirem as seguintes regras:

- a)** Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;
- b)** Atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos para início da apresentação;
- c)** Falta de integrantes, sem o aviso prévio, ou justificativa;

Não serão considerados como trabalhos submetidos ao concurso e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.5. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas com conteúdo pornográfico;
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), localizada no 3º andar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no período de 16 de julho a **21 de setembro de 2018**.

6.2. No período especificado no subitem 6.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Musical 2018 são os seguintes:

a) o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;

c) Não será cobrada taxa de inscrição para participar do concurso musical.

6.3. A não realização ou realização inadequada dos passos que regem o subitem 6.2 deste edital resultará na invalidação da inscrição e consequente eliminação sumária do processo de seleção.

6.4. A Proex não se responsabiliza por insucessos de última hora por parte dos candidatos, devendo estes ficarem atentos aos prazos, pois as inscrições não serão prorrogadas.

7. CLASSIFICAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

7.1- Os candidatos que respeitarem integralmente as normas estabelecidas por esse edital, irão submeter-se a apresentações durante o período do concurso, sendo todas as etapas de caráter eliminatória e classificatória segundo os seguintes critérios:

7.1.1.

- a) Afinação e/ou harmonia
- b) Ritmo
- c) Presença de palco
- d) Letra (se houver)
- e) Interpretação (o caráter peculiar que o músico interpreta aquela música como timbre, dinâmicas e fraseados)

8. PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os 3 (três) melhores talentos seguindo a classificação final do concurso em ordem decrescente.

1º lugar – 300,00 reais

2º lugar – 200,00 reais

3º lugar – 100,00 reais

8.2 Os premiados poderão ser convidados a participar de alguma apresentação junto ao coral da uncisal ou de algum instrumental existente na PROEX.

9. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

9.1 Ao se inscrever no festival de música, a banda e/ou cantor cedem de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

- 9.2** A banda e/ou cantor autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.
- 9.3** A banda e/ou cantor não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do concurso.

10.2 As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

10.3 O presente edital poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.

10.4 Mais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

11. RESULTADO FINAL

O resultado do Concurso Musical “Faça-se Ouvir” será divulgado no dia 28 de setembro de 2018, no estacionamento da Uncisal e fixado no mural da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), obedecendo aos critérios de avaliação do corpo de jurados.

Prof. Dr. George Márcio da Costa e Souza
Pró-Reitor de Extensão da UNCISAL